



PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Francisco Félix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (017)3651-1212 - CEP 15720-000
CNPJ Nº 46.609.731/0001-30
pmpalmeira@ig.com.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA O ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016.

A Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito **Municipal Luciano Angelo Esparapani**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que foram detectadas algumas inconformidades presentes no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, torna público o que segue:

1 – Inclui-se no Anexo II – Conteúdo das Provas:

Leia – se:

Auxiliar de Tesouraria:

Contabilidade Pública: Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de aplicação; Orçamento público: Conceito, classificação, princípios e elaboração; Receita pública: classificação legal da receita orçamentária; receita extra orçamentária; receitas intra-orçamentárias; estágios da receita pública; quitações; resíduos ativos ou restos a arrecadar; dívida ativa; restituições de receitas; Despesa pública: classificação legal da despesa orçamentária; despesa extra orçamentária; estágios da despesa; restos a pagar ou resíduos passivos; dívida pública; despesas de exercícios anteriores .Regime de adiantamento. Patrimônio público. Créditos adicionais. Levantamento de balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais; Lei das Licitações e Contratos Públicos – Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; Pregão instituído pela Lei nº. 10.520/2002; Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 (Lei Complementar); NBCASP – Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público CFC 1111/07.

Contabilidade Geral: Estática patrimonial. Plano de contas. Procedimentos contábeis básicos: método das partidas dobradas; atos e fatos contábeis; fórmulas de lançamento. Variações do patrimônio líquido. Registro das operações típicas de uma empresa. Operações com mercadorias. Balanço patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. Outras demonstrações contábeis segundo a Lei 6.404/76, a Lei 11.638/07 e demais atualizações. Problemas contábeis diversos: provisão para devedores duvidosos; operações financeiras (desconto de nota promissória, empréstimos pré-fixados, descontos de duplicatas a receber, aplicações financeiras); reservas e provisões; depreciação, amortização e exaustão. Noções de Legislação Tributária: imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Francisco Félix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (017)3651-1212 - CEP 15720-000
CNPJ Nº 46.609.731/0001-30
pmpalmeira@ig.com.br



imposto de renda retido na fonte (IRRF); contribuição social sobre o lucro (CSSL); PASEP; COFINS; impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento.

Legislação Federal: Lei Federal nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional. Lei Complementar Federal nº 116/03 – Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal e dá outras providências; Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências.

Palmeira D'Oeste, 06 abril de 2016.

Luciano Ângelo Esparapani
Prefeito de Palmeira D'Oeste